



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 374/2026

Miraselva, 15 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a instalação de placas indicativas nas ruas e esquinas dos quarteirões de todas as regiões do município, indicando o nome da respectiva via e do Código de Endereçamento Postal (CEP).

Ressalta-se que, conforme informações da Agência Estadual de Notícias, esse modelo de sinalização aprimora a mobilidade e o deslocamento de pessoas, bem como garante a eficiência e a segurança do sistema viário para os usuários das vias urbanas e rurais, auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos, com ampla facilidade. Destaca-se, portanto, que a instalação desses instrumentos propiciará a devida orientação de munícipes e dos responsáveis pelos serviços postais e de entrega de encomendas, além de indivíduos que adentram à cidade e desconhecem o mapa local.

Na hipótese de a Administração Pública Municipal considerar elevado o investimento, sugestionamos um meio de expandir o projeto de implantação das placas: celebração de uma espécie de Parceria Público Privado, desde que esta proposição atenda aos ditames jurídicos e legais. A intenção é que empresários interessados em divulgar o seu empreendimento custeiem parte do valor destinado à confecção do material, com a promessa de terem a sua logomarca e informações adicionais anexadas nos mesmos postes que as placas. Aliás, reforçamos que esta iniciativa se configura como uma poderosa ferramenta de divulgação comercial.

Imperioso mencionar ainda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos alterou a metodologia do Código de Endereçamento Postal em nosso município: CEP por logradouro; ou seja, cada rua e avenida agora possui um número exclusivo. Ciente das dificuldades acarretadas por essa mudança, recomendamos a inclusão do CEP nas placas indicativas. Aproveitamos o ensejo para sugerir a Vossa Excelência que, em paralelo ou em uma nova etapa no programa de aperfeiçoamento da sinalização viária de Miraselva, determine a confecção de instrumentos indicativos que direcionem os motoristas aos cartões postais do município, a exemplo do Centro Cívico, da Praça Antônio da Costa Janeiro, da Vila Rural, da Área de Lazer e da Paróquia São José Bento Cottolengo.

Por fim, solicitamos que, em um eventual acato da presente demanda, Vossa Excelência providencie a aquisição de placas refletivas para iluminação noturna, tendo em vista a melhora na visibilidade dos condutores que trafegam à noite. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br